



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 052/2018-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a proposta de Assento formulada pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, Secretária do c. CSMP, na sessão ordinária realizada em 27/04/2018, acerca dos motivos considerados inválidos para justificar prorrogações de processos investigatórios;

CONSIDERANDO a autuação e distribuição do Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) nº 001.2018.000038;

CONSIDERANDO o disposto no art. 121 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que versa sobre a proposta de elaboração de Assento pelo c. CSMP;

CONSIDERANDO o art. 119 do Regimento Interno do c. CSMP;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 08 de junho de 2018, acolhendo o voto da ilustre relatora, Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva, pelo qual propôs alterações ao texto sugerido pela proponente;

RESOLVE:

APROVAR o Assento n.º 002/2018-CSMP, vazado nos seguintes termos:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

“NÃO SE CONSIDERA COMO DILIGÊNCIA VÁLIDA, A FUNDAMENTAR COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL, PREVISTA NO ART. 37, CAPUT, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP: (1) A PENDÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PROMOÇÃO DE PEDIDO DE ARQUIVAMENTO; (2) A PENDÊNCIA DE ELABORAÇÃO DE PETIÇÃO INICIAL DA AÇÃO JUDICIAL CABÍVEL.”

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 08 de junho de 2018.

CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO

*Procurador-Geral de Justiça
Presidente do c. CSMP*

FLÁVIO FERREIRA LOPES

Membro

CARLOS ANTONIO FERREIRA COELHO

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro e Secretária

KARLA FREGAPANI LEITE

Membro